

ESTADO DE GOIÁS



**PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO**

LEI N º 545, DE 28 DE ABRIL DE 1967.

**“Institui sistema de correção monetária
na cobrança da Dívida Ativa”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA, E EU,
PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica instituído neste Município o sistema de correção Monetária na
cobrança das dívidas ativa desta Prefeitura Municipal, a partir do exercício de 1968.

§ Único – As alíquotas a serem aplicadas serão com base nos índices
fixados pelo conselho Nacional de Economia ou órgão substituto.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 10 de
agosto de 1967.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HELIO CAMPOS LEÃO
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES
Secretário